

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 59pruba3 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/04/2024 Indicação nº 1677/2024 Protocolo nº 3488/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, a URGENTE adoção de medidas para a desapropriação, restauração, conservação e abertura de acesso ao público do “Chalé dos Governadores” e demais locais de interesse histórico e culturais do entorno situados em Chapada dos Guimarães - MT.**

Com fulcro nos Arts. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, por meio do qual aponto e INDICO a URGENTE adoção de medidas para a desapropriação, restauração, conservação e abertura de acesso ao público do “Chalé dos Governadores” e demais locais de interesse histórico e culturais do entorno situados em Chapada dos Guimarães – MT.

## JUSTIFICATIVA

Ainda em 2009, O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, realizou o tombamento não só do Chalé dos Governadores, mas também da Usina da Casca I, das trilhas da Mata Fria, Tope de Fita, do Matão, do Carretão, do Magessi, Quebra Gamela, do Xavier e a fazenda Buriti.

Construída em 1928, a residência já foi palco de muitas conversas e decisões políticas que definiram o futuro do estado e por mais que tenha sido tombada como patrimônio histórico estadual, o local está totalmente abandonado e pode virar apenas uma ruína e uma memória registrada na mente dos mais antigos ou nas fotografias.

Este cenário que junta história e natureza com certeza poderia ser utilizado para o desenvolvimento do turismo, atividades educacionais e científicas.



Para que isso aconteça, é necessário que o poder público tomar para si novamente este local histórico e realizar a recuperação da área, assim como, possibilitar uma gestão adequada para desenvolvimento da visitação focada para o turismo ou para a educação.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2024

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual